



JSMP Press Release
7 April 2005

**Recurso no Caso de Homicídio Sublinha a Falta de Coordenação
entre Tribunal de Recurso e os Tribunais Distritais**

No dia 04 de Abril de 2005, o Tribunal de Recurso, em Dili, ouviu um recurso relativo a três suspeitos. A audiência foi adiada e depois realizou-se não tendo ainda o Tribunal de Recurso recebido os autos do processo.

O recurso acolhido contra a decisão do juiz de instrução do Tribunal Distrital de Baucau que decidiu pela aplicação aos três suspeitos da medida de coacção de prisão domiciliária. Essa decisão foi proferida no dia 19 de Março de 2005 em Dili durante o primeiro interrogatório judicial do arguido, baseada na acusação de que os três suspeitos estiveram envolvidos no homicídio da vítima no dia 04 de Fevereiro no Distrito de Lautem. Os três suspeitos são oficiais da PNTL no Distrito de Lautem e alegadamente agrediram até à morte outro oficial da PNTL.

O Tribunal de Recurso, em colectivo, primeiro ouviu as alegações do advogado que representou os três suspeitos como o recorrente neste caso. O recorrente explicou como fundamentos para este recurso a aceitação da prova contraditória pelo Procurador Público no Tribunal Distrital de Dili. O recorrente declarou que o relatório forense é vago, especialmente se for comparado com o relatório médico, emitido por volta do fim de Janeiro de 2005, pelo hospital de Baucau declarando que a vítima sofria de malária.

O Procurador disse que foi incapaz de responder às alegações do recorrente porque não tinha recebido uma cópia do recurso. O Procurador disse que estava em conflito com as provisões legais relativas ao recurso interlucatório dispostas na Secção 3.2 do Regulamento 2000/30 da UNTAET revisto pelo 2001/25 (que exige que o recorrente forneça imediatamente uma cópia do recurso ao recorrido). O Procurador também demonstrou preocupação pelo facto do advogado encarregue do recurso não ser o mesmo advogado que defendeu os três suspeitos durante o primeiro interrogatório judicial do arguido que se realizou há três semanas atrás no Tribunal Distrital de Dili.

O colectivo de juízes decidiu, então, agendar a audiência para o dia 12 de Abril de 2005. Sendo a razão que os juízes ainda não tinham recebido o processo original do Tribunal Distrital. Parece que o tribunal não fez nenhuma tentativa para obter o processo antes da data da audiência no Tribunal de Recurso, embora a audiência tenha sido agendada com duas semanas de antecedência. O JSMP não compreende como é que o Tribunal não se apercebeu que não tinha uma cópia do processo antes do dia 04 de Abril, já que o tribunal seguramente terá dispensado algum tempo para examinar o caso antes do dia 04 de Abril.

O JSMP crê que este caso sublinha a falta de coordenação e comunicação efectiva entre os tribunais distritais e o Tribunal de Recurso. Isto revela-se no facto do Tribunal de Recurso não ter recebido e tentado obter o processo para aquela audiência. Problemas como estes dificultam a performance do Tribunal, e chamam a atenção para a fraca prática administrativa e aparente falta de preparação para os casos.